



Câmara Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 503

Projeto de Lei nº 57/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGÁ, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Autoriza-se o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelos elementos designados para a fiscalização da semana inglesa, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1960.

Artº 2º)- As despesas decorrentes da execução do artigo anterior serão cobertas com a Anulação Parcial da verba 121.8.09.2, do Orçamento vigente, em igual importância.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 1960.

JOÃO AGUTO NETO
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo

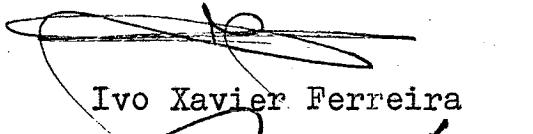
O1.

PARECER Nº

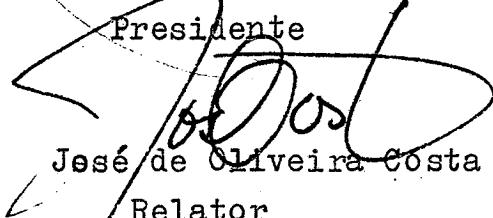
5

Estudando o projeto de lei nº 57/60 do Executivo Municipal, que abre crédito de CR\$ 58.500,00(cinquenta e oito mil e - quinhentos cruzeiros) para pagamento de fiscais que fiscalizaram - o cumprimento da lei que instituiu o regime de Semana Inglêsa, no município, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto a sua aprovação.

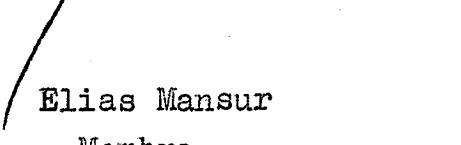
Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1960.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


José de Oliveira Costa

Relator


Elias Mansur

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo

Ot.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 57/60 do Executivo, que abre crédito de CR\$ 58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de fiscais que fiscalizaram o cumprimento da lei que instituiu a Semana Inglêsa, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1960.

J.D.
Jorge Devitte

Presidente

Laurindo Cellin
Laurindo Cellin

Relator

Angélico Berretta
Angélico Berreta

Membro



OL. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

◊
PROJETO DE LEI Nº 57/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr. \$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelos elementos designados para a fiscalização da semana inglesa, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1960.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior serão cobertas com a ANULAÇÃO PARCIAL da Verba 121 - 8.09.2 do orçamento vigente, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1960.

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Ley 57/60

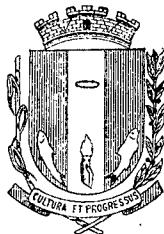
A Comissão de Justiça,
Presidente: Dr. Lauro Pozzi
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 6 de dezembro de 1960.

A Comissão de Finanças,
Presidente: Dr. Lauro Pozzi
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 6 de dezembro de 1960.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de dezembro de 1960.

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de dezembro de 1960.

Presidente



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 57/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr. \$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelos elementos designados para a fiscalização da semana inglesa, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1960.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo anterior serão cobertas com a ANULAÇÃO PARCIAL da Verba 121 - 8.09.2 do orçamento vigente, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga, 5 de dezembro de 1960.

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º 850/60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 5 de dezembro de 1960.

Exmo. Sr.
JOÃO AGGIO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

JUSTIFICAÇÃO

Após a promulgação da Lei que instituiu a semana inglesa no município, designou o Executivo Municipal vários funcionários para, em regime de trabalho extraordinário, exercerem a fiscalização do comércio em toda a zona urbana.

Essa fiscalização intensiva ainda está sendo realizada com êxito e será levada a efeito até o final do exercício corrente, com o mesmo rigor.

Sucede, entretanto, que não dispõe o Executivo Municipal de verba suficiente para processar o pagamento do pessoal fiscalizador, motivo por que submete à apreciação dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º 820700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 5 de dezembro de 1960.

Exmo. Sr.
JOÃO AGGIO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

JUSTIFICACÃO

Após a promulgação da Lei que instituiu a semana inglesa no município, designou o Executivo Municipal vários funcionários para, em regime de trabalho extraordinário, exercerem a fiscalização do comércio em toda a zona urbana.

Essa fiscalização intensiva ainda está sendo realizada com êxito e será levada a efeito até o final do exercício corrente, com o mesmo rigor.

Sucede, entretanto, que não dispõe o Executivo Municipal de verba suficiente para processar o pagamento do pessoal fiscalizador, motivo por que submete à apreciação dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei.

Saudações atenciosas

(Dr. Pauro Pozzi)

Prefeito Municipal